



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a registro de preços para aquisição de pneus para manutenção da frota municipal, conforme especificações e valores de referência da tabela a seguir:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8	Un	PNEU 175/70 R13	264,10	2.112,80
2	4	Un	PNEU 175/65 R14	282,42	1.129,68
3	44	Un	PNEU 175/70 R14	333,90	14.691,60
4	24	Un	PNEU 185/70 R14	364,00	8.736,00
5	28	Un	PNEU 185/65 R15	365,00	10.220,00
6	28	Un	PNEU 195/65 R15	365,00	10.220,00
7	4	Un	PNEU 205/55 R16	388,90	1.555,60
8	12	Un	PNEU 265/70 R16	845,12	10.141,44
9	4	Un	PNEU 225/45 R17, COM PROTETOR DE RODA	403,85	1.615,40
10	4	Un	PNEU 225/50 R17, COM PROTETOR DE RODA	462,75	1.851,00
11	48	Un	PNEU 225/75 R16, COM, NO MÍNIMO, 10 LONAS	857,00	41.136,00
12	4	Un	PNEU 265/75 R16, 10 LONAS, APLICAÇÃO FORA DE ESTRADA	848,76	3.395,04
13	18	Un	PNEU 215/75 R17.5, MISTO LISO, APLICAÇÃO FORA DE ESTRADA	711,00	12.798,00
14	8	Un	PNEU 215/75 R17.5, MISTO BORRACHUDO, APLICAÇÃO FORA DE ESTRADA	1.558,24	12.465,92
15	12	Un	PNEU 10.00X20, 16 LONAS, RADIAL MISTO LISO, APLICAÇÃO FORA DE ESTRADA, COM SULCO MÍNIMO DE 15 MM DE PROFUNDIDADE	2.137,70	25.652,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16	28	Un	PNEU 10.00X20, 16 LONAS, RADIAL MISTO BORRACHUDO, APLICAÇÃO FORA DE ESTRADA, COM SULCO MÍNIMO DE 20 MM DE PROFUNDIDADE	2.445,00	68.460,00
17	52	Un	PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, MISTO LISO, APLICAÇÃO FORA DE ESTRADA	2.139,00	111.228,00
18	52	Un	PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, MISTO BORRACHUDO, APLICAÇÃO FORA DE ESTRADA	2.343,00	121.836,00
19	12	Un	PNEU 295/80 R22,5, 16 LONAS, MISTO BORRACHUDO, APLICAÇÃO FORA DE ESTRADA	2.359,00	28.308,00
20	6	Un	PNEU 10.5/65, ARO 16, 10 LONAS, PARA USO EM RETROESCAVADEIRA RA28	639,00	3.834,00
21	18	Un	PNEU 12-16.5, R4, 10 LONAS, APLICAÇÃO FORA DE ESTRADA	1.507,65	27.137,70
22	6	Un	PNEU 16.9-24, G2L2, 12 LONAS, APLICAÇÃO FORA DE ESTRADA	4.472,00	26.832,00
23	20	Un	PNEU 1400-24, G2L2, 16 LONAS, APLICAÇÃO FORA DE ESTRADA	5.541,90	110.838,00
24	30	Un	PNEU 17.5-25, R4, G2L2, 16 LONAS, APLICAÇÃO FORA DA ESTRADA	5.219,00	156.570,00
25	18	Un	PNEU 19.5L24, G2L2, 12 LONAS, APLICAÇÃO FORA DE ESTRADA	9.995,00	179.910,00
26	8	Un	PNEU 14.9-24, 12 LONAS, USO AGRÍCOLA	3.397,00	27.176,00
27	4	Un	PNEU 14.9-26, 12 LONAS, USO AGRICOLA	3.162,00	12.648,00
28	8	Un	PNEU 18.4-34, 10 LONAS, USO AGRÍCOLA	5.113,85	40.910,80
29	4	Un	PNEU 23.1-26, 12 LONAS, USO AGRÍCOLA	7.140,20	28.560,80
30	4	Un	PNEU 23.1-30, 12 LONAS, USO AGRÍCOLA	6.199,00	24.796,00
31	14	Un	CAMARA DE AR 12-16.5	112,00	1.568,00
32	8	Un	CAMARA DE AR 900-20	91,00	728,00
33	10	Un	CAMARA DE AR 1400-24	189,00	1.890,00
34	34	Un	CAMARA DE AR 10.00-20	95,00	3.230,00
35	18	Un	CAMARA DE AR 19.5-24	340,00	6.120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

36	16	Un	CAMARA DE AR 17.5-25	212,99	3.407,84
37	42	Un	PROTETOR/COLARINO, ARO 20	50,00	2.100,00
38	12	Un	PROTETOR/COLARINHO, ARO 25	245,00	2.940,00

1.2 O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 meses, prorrogável de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021.

## **2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Trata-se da aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmaras, que são itens de manutenção veicular que apresentam uma vida útil predeterminada em quilômetros rodados e que necessita de substituição periódica de acordo com a frequência de utilização do veículo ou maquinário.

## **3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 Os itens a serem adquiridos irão atender tanto veículos leves, como da linha pesada. Salienta-se que além da aquisição de produtos novos o Município frequentemente realiza processo licitatório para recapagem de pneus da linha pesada, justo que preza pela economicidade. No entanto, devido ao tipo de terreno em que os veículos necessitam transitar (estrada de pedra) muito pneus acabam se desgastam de forma precoce e inviabilizando a reutilização para recapagem. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de pneus novos.

## **4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O objeto a ser contratado tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2 Tendo em vista a natureza do objeto, fica vedada a subcontratação do objeto;

4.3 Os produtos deverão ser novos, possuir selo do INMETRO e garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação, a contar da data do recebimento do produto.

**4.4 Os itens com a nomenclatura “pneus” devem atender ao Decreto Municipal nº 4.437/2023, que padroniza as marcas de pneus no âmbito do Poder Executivo do Município de Joia.**



## **5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 A entrega do objeto deverá ocorrer mediante solicitação pelo contratante, que será realizada via e-mail (indicado na proposta), e deverá ser efetuada num prazo de até 10 dias, sob pena das sanções estabelecidas no Edital e anexos;

5.1.1 A entrega deverá ser efetuada no endereço indicado na Ordem de Fornecimento;

5.1.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente justificado e solicitado dentro do transcurso do prazo inicial.

5.2 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo fornecedor deverá(ão) conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência.

**5.2.1 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser enviada(s) para os e-mails: [compras@joia.rs.gov.br](mailto:compras@joia.rs.gov.br) e [notas@joia.rs.gov.br](mailto:notas@joia.rs.gov.br) na data de sua emissão e uma via deve ser entregue junto com o seu objeto;**

5.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) que apresente(m) incorreção será(ão) devolvida(s) ao emitente para a devida correção.

5.3 O objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, de acordo com as normas vigentes;

5.4 A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h às 11h00min ou das 13h30min às 16h30min, sendo que a carga e descarga do equipamento é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;

5.5 Verificada a desconformidade de item do objeto em questão, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

## **6 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU O CONTRATO**

6.1 A Ata de Registro de Preços ou o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;



6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4 A gestão da Ata de Registro de Preços ou do Contrato será feita pelo responsável pela Secretaria correspondente, e desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023;

6.5 A fiscalização ocorrerá de acordo com a Portaria nº 11.297/2024 e Decreto Municipal nº 5.338/2023.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento definitivo do objeto.

7.2 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo fornecedor deverá(ão) conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência.

**7.2.1 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser enviada(s), para os e-mails: [compras@joia.rs.gov.br](mailto:compras@joia.rs.gov.br) e [notas@joia.rs.gov.br](mailto:notas@joia.rs.gov.br) na data de sua emissão.**

7.3 A(s) nota(s) fiscal(is) que apresente(m) incorreção será(ão) devolvida(s) ao emitente para a devida correção.

7.4 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

7.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

## **8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

8.2. Para fornecimento do objeto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, previstos no edital.

## 9 DA ESTIMATIVA DE VALORES

9.1 A estimativa dos valores unitários foram realizadas através de pesquisas junto ao LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, tomando como base apenas as licitações que os fornecedores cotaram as marcas aceitas pelo Decreto Municipal. Nos casos em que não foi possível realizar essa consulta foram realizadas buscas de preços na internet em sites das marcas compatíveis.

9.2 O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.148.750,02 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

## 10 DOS ORGÃO PARTICIPANTES

10.1 Participam desse registro de preços os seguintes órgãos:

ORGÃO		ELEMENTO
02	Gabinete do Prefeito	33903039 – Material para Manutenção de Veículo
03	Sec. Munic. de Administração	33903039 – Material para Manutenção de Veículo
04	Sec. Munic. de Finanças	33903039 – Material para Manutenção de Veículo
05	Sec. Munic. de Obras e Saneamento	33903039 – Material para Manutenção de Veículo
06	Sec. Munic. de Educação e Cultura	33903039 – Material para Manutenção de Veículo
07	Sec. Munic. de Saúde	33903039 – Material para Manutenção de Veículo
08	Sec. Munic. Agric. Indúst. Com. e Turismo	33903039 – Material para Manutenção de Veículo
09	Sec. Munic. Trab. Cid. e Assistência Social	33903039 – Material para Manutenção de Veículo

Joia – RS, 09 de maio de 2024.

**Adriano Marangon de Lima**  
Prefeito Municipal